



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.368, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º E NO ANEXO II DA LEI Nº 7336, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O Art. 1º e o anexo II da Lei nº 7336, de 9 de novembro de 2023, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA, NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA LEI 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de Agente Técnico Legislativo, Assessor de Imprensa, Advogado II e Oficial de Transportes I, ficam fixados em R\$ 7.091,49; R\$ 7.091,49, R\$ 17.644,33 e R\$ 3.574,04, correspondendo respectivamente às referências CAM-16A; CAM-16A, CAM-28A e CAM-06A, dos Anexos I e II, desta Lei.*

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Advogado I	20 hs/sem.	CAM-19-A	9.270,28
01	Advogado II	40 hs/sem;	CAM-28-A	17.644,33
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	5.232,76
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
03	Agente Técnico Legislativo	40 hs/sem	CAM-16-A	7.091,49
01	Agente de Serviços Feminino	40hs/sem	CAM-03-A	2.685,20
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-03-A	2.685,20
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Assessor de Imprensa	40 hs/sem;	CAM-16 A	7.091,49
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Oficial de Transportes I	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04
01	Oficial de Transportes II	40 hs/sem.	CAM-10-A	4.324,58
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	10.197,26
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	10.956,02
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	16.040,31
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	19.408,12
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo